

EDITAL DE CAPACITAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM INGLÊS, ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS E LIBRAS (INSTITUTO ÁGORA).

EDITAL N.º 051/2024- PROGESP/UFRN

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/UFRN, em conformidade com o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento desta IFE, torna público o lançamento do presente Edital e convida os servidores efetivos e ativos na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) a participarem do processo de seleção para **70** Bolsas de Estudo de Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol, Francês e Alemão) e **10** Bolsas para Libras, pertencentes ao Instituto Ágora, instituído pela Resolução nº 005/2011-CONSUNI, de 18 de abril de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo regido por este edital objetiva promover o desenvolvimento dos servidores da UFRN, de forma a conciliar os interesses individuais e o alcance dos objetivos institucionais, por meio da oferta de bolsas de auxílio à realização de cursos de Línguas oferecidos pelo ÁGORA.

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 As inscrições somente serão efetivadas após o envio da documentação, nos termos dos itens 3.4, 3.5, 3.6 e 3.8 deste Edital.

1.4 O preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos especificados no presente Edital não garantem a concessão da bolsa ao participante, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Divisão de Capacitação e Educação Profissional (DCEP/DDP/PROGESP).

1.5 Caso o(a) servidor(a) se inscreva em mais de uma turma, somente será considerada válida e homologada a primeira inscrição. Portanto, as demais inscrições do(a) candidato(a) serão automaticamente canceladas.

1.6 As inscrições são registradas pelo SIGRH (www.sigrh.ufrn.br) de acordo com a data e a hora de envio das documentações.

1.7 O(a) servidor(a) e a chefia imediata devem compatibilizar a pretensão de ingresso numa ação de desenvolvimento ofertada neste edital com o cargo, as atividades realizadas e o ambiente organizacional em que estão inseridos.

1.8 Ser servidor(a) ativo e efetivo(a) na UFRN é pré-requisito de participação no processo seletivo regido por este edital.

2. DA BOLSA, DAS VAGAS E DO CURSO

2.1 A Bolsa nos cursos de Inglês, Alemão, Espanhol, Francês e Libras de que trata este Edital será paga integralmente pela UFRN, e terá a duração mínima de 01 semestre, prorrogável sucessivamente por

igual período até o término do curso do(a) bolsista.

2.2. O valor da bolsa, financiado pela PROGESP, será pago diretamente ao Instituto Ágora, conforme o art. 18 da Resolução nº 005/2011 – CONSUNI.

2.3 As turmas e os horários previstos no presente Edital podem sofrer alterações, conforme solicitação do Instituto Ágora.

2.4 Caso o Instituto Ágora solicite para a PROGESP alguma alteração neste Edital (tipo do curso, horário e/ou quantitativo de vagas ofertadas), a retificação será publicada no Portal PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

2.5 Serão ofertadas **80** vagas para o **Campus de NATAL**, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Disciplina	Horário	Vagas
Libras Básico	Nível I	2T1234	5
		4T3456	5
Inglês Básico	Nível I	24T12	5
		24T34	6
		24T56	8
		35T12	7
		35T34	8
		35T56	8
Francês Básico	Nível I	24T34	3
		24T56	3
		35T56	3
		35T34	3
Espanhol Básico	Nível I	24T56	3
		35T56	3
		6T3456	3
		35T12	3
Alemão Básico	Nível I	35T34	2
		35T56	2
			80

HORÁRIOS DE AULA	
HORÁRIO	LEGENDA
24T12	Segunda e quarta – 13:00 às 14:40
24T34	Segunda e quarta – 14:50 às 16:30
24T56	Segunda e quarta – 16:40 às 18:20
2T1234	Segunda 13:50 às 16h30
35T12	Terça e quinta – 13:00 às 14:40
35T34	Terça e quinta – 14:50 às 16:30
35T56	Terça e quinta – 16:40 às 18:20
4T3456	Quarta - 14:50 às 18:20
6T3456	Sexta - 14:50 às 18:20

2.6 O curso obedecerá à metodologia de ensino do Instituto Ágora e será dividido em níveis, cada

um com duração de até 01 semestre. São previstos até quatro níveis para Inglês, Alemão, Espanhol, Francês e Libras.

2.7 As bolsas disponibilizadas neste Edital são referentes ao **Nível I**.

2.8 Não há prova de nivelamento e/ou remanejamento de vagas para níveis seguintes.

2.9 As aulas serão ministradas por bolsistas/alunos do curso de Línguas do Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas – DLLEM, por se tratar de um projeto de extensão.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 A concessão de bolsas está vinculada ao atendimento do **pré-requisito** apresentado no item 1.8 do presente edital.

3.2 O período de inscrição estará disponível a partir das **12h** do dia **03/07/2024** até às **12h** do dia **10/07/2024**.

3.3 A inscrição para a seleção da bolsa será realizada exclusivamente por meio do sistema SIGRH (www.sigrh.ufrn.br) > Menu Servidor > Capacitação > Inscrições > Realizar Inscrições.

3.4 Para se inscrever, o(a) servidor(a), obrigatoriamente, deverá preencher todos os campos da área da inscrição e enviar em anexo no formato pdf, o **Termo de Compromisso do Candidato** (ANEXO I) e a **Declaração de Autorização da Chefia Imediata** (ANEXO II).

3.5 No menu **Documentação exigida para inscrição**, o(a) candidato(a) deverá conferir os documentos anexados, visualizando cada um deles, pois serão desconsiderados arquivos ilegíveis.

3.6 A não anexação do **Termo de Compromisso do Candidato** e da **Declaração de Autorização da Chefia Imediata** implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição do(a) candidato(a).

3.7 Não serão considerados, para efeitos de homologação, documentos enviados por outro meio que não o previsto no item 3.3 ou em data posterior ao encerramento das inscrições.

3.8 A DCEP não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos mencionados nos itens 3.4 e 3.5 por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

4.1 Indicação de Libras ou Língua Estrangeira no **Levantamento de Necessidades de Capacitação - LNC 2024** (disponibilizado em 2023). O Curso de Língua Estrangeira escolhido neste processo de seleção de Bolsas precisa ser o mesmo indicado no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2024.

4.2 Ordem de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os(as) servidores(as) contemplados(as) com as bolsas de capacitação previstas neste Edital serão

inscritos(as) via SIGAA pelo Instituto Ágora.

5.2 O preenchimento das turmas obedecerá à ordem de classificação, de acordo com o quadro de vagas.

5.3 As matrículas nos níveis seguintes serão de responsabilidade do servidor(a) e seguirão o cronograma, a oferta de vagas e os critérios estabelecidos pelo Instituto Ágora.

6. DA CONTINUIDADE E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 As matrículas nos próximos níveis obedecerão ao cronograma e aos critérios estabelecidos pelo Instituto Ágora, não havendo a obrigatoriedade da oferta dos níveis seguintes e do horário da turma de ingresso.

6.2 Nas matrículas posteriores, o(a) servidor(a) deverá matricular-se no mesmo curso em que ingressou para que ocorra a permanência da bolsa.

6.3 Após a efetivação da matrícula, o(a) servidor(a) poderá, até a terceira semana de aula, impreterivelmente, realizar mudança de horário, desde que haja a disponibilidade de vaga e a turma seja do mesmo tipo do curso de ingresso.

6.4 O cancelamento ou o trancamento da matrícula somente será permitido até a sexta semana de aula.

6.5 Uma vez que se torne estudante no ÁGORA, o(a) servidor(a) deverá manter média 7,0 bem como taxa de frequência às aulas igual ou superior a 75% para ser promovido de um nível a outro.

6.6 A bolsa de Inglês, Alemão, Espanhol, Francês e Libras será cancelada automaticamente nos seguintes casos:

- a) Desligamento da Instituição;
- b) Reprovação por frequência;
- c) Exceder o limite de um trancamento;
- d) Reprovação por conceito no nível I;
- e) Não retorno após os dois semestres consecutivos ao trancamento.
- f) Após o trancamento no nível I.

6.7 O(a) servidor(a) não estará submetido(a) ao cancelamento da bolsa de que trata o item 6.6, alínea "c", na hipótese de sua participação no curso tenha sido interrompida por licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei nº. 8.112/90.

6.8 O(a) servidor(a) que tiver o cancelamento da sua bolsa pelo motivo especificado no item 6.6, alínea "b" ficará impedido de se inscrever em outro processo seletivo, ou seja, de receber **nova bolsa** financiada pela PROGESP durante os dois semestres subsequentes.

6.9 O(a) servidor(a) reprovado(a) ou o(a) que trancar o semestre ficará impedido(a) de se matricular por dois semestres consecutivos.

6.10 Havendo o cancelamento da bolsa, o(a) servidor(a), caso queira, poderá dar continuidade ao curso na modalidade de contribuinte.

6.11 Somente é permitido o trancamento de matrícula aos servidores que possuem o vínculo ativo de “matriculado”.

6.12 Se o trancamento for efetivado, o(a) servidor(a) deverá realizar a solicitação de matrícula, via SIGAA, após dois semestres subsequentes, dentro do prazo previsto no calendário do Instituto Ágora bem como comunicar, via e-mail, até o último dia de matrícula, o retorno à DCEP/DDP. Se o(a) servidor(a) não solicitar sua matrícula via SIGAA e nem comunicar o retorno, o vínculo de bolsista PROGESP passará a constar como CANCELADO.

6.13 Nos casos especificados no item 6.7, o(a) servidor(a) deverá encaminhar, de acordo com os amparos legais, documento formal de justificativa para o e-mail da DCEP (capacitacao@progesp.ufrn.br).

6.14 Deduzido o valor referente ao semestre do trancamento, a concessão da bolsa das turmas do Básico limitar-se-á a um número máximo de 04 semestres.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente edital tem validade de 06 meses.

7.2 Poderão ocorrer sucessivas convocações de servidores(as) ocupantes do cadastro de reserva. A DCEP realizará publicação no Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br) > CAPACITAÇÃO > EDITAIS > ÁGORA, bem como envio de convocação para o e-mail cadastrado na ficha funcional do servidor (SIGRH).

7.3 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela PROGESP e pelo Instituto Ágora.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrição	A partir das 12h do dia 03/07/2024 até às 12h do dia 10/07/2024
Resultado preliminar	A partir das 18h do dia 12/07/2024 – Portal PROGESP www.progesp.ufrn.br
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até às 23h59min do dia 15/07/2024 (por e-mail: capacitacao@progesp.ufrn.br)
Resultado Final (cursos de Inglês Básico, Espanhol Básico, Francês Básico, Alemão Básico e Libras Básico)	A partir das 18h do dia 16/07/2024 - Portal PROGESP www.progesp.ufrn.br

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, comprometo-me a:

1. Permanecer no curso como aluno regular, sob pena de ressarcimento da bolsa (valor estabelecido no convênio entre a UFRN e o Instituto Ágora) e de restrições/impedimentos de participação nos processos seletivos de bolsas da PROGESP.
2. Concordar com todos os termos estabelecidos pelo Instituto Ágora e pelo Edital nº 051/2024 – PROGESP/UFRN.

Natal, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Declaro para os devidos fins que o servidor(a) _____, matrícula SIAPE _____, está autorizado(a) a participar do curso _____, no horário _____.

Essa atividade de capacitação é integrante do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – UFRN e será ministrada pelo Instituto Ágora. Desta forma,

() certifico que a presente capacitação em línguas estrangeiras ou Libras possibilitará o desenvolvimento de competências relevantes para a realização de suas atividades, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da UFRN.

Natal, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA